

# Representações de infância enquanto tecnologias de governo e seu papel na tutela de crianças Warao em Porto Alegre<sup>1</sup>

Milena Weber (PPGAS – UFRGS/RS)

**Palavras-chave:** Warao; Infância; Indígenas; Migração; Instituições.

## Introdução

O propósito deste *paper* é dar enfoque às representações de infância utilizadas pela rede de proteção à criança e ao adolescente em Porto Alegre, mais precisamente, o Conselho Tutelar e a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC). A mobilização desta infância universal e genérica, como veremos, serve como forma de controle sobre os indígenas Warao, que se encontram atualmente sob a condição de migrantes ou refugiados vindos da Venezuela.

Ao longo de quatro anos de trabalho de campo etnográfico, nos foi possível evidenciar que, aos olhos da rede, os Warao submetem suas crianças ao trabalho infantil ao circular com elas pelas ruas da cidade para pedir dinheiro, ou fazer *ebukitane*, termo Warao que designa a prática, atribuindo-lhes o estigma de “maus cuidadores” por expor as crianças a uma situação de vulnerabilidade social. Outras situações relacionadas às crianças chamam a atenção da rede, como práticas em saúde ou sua frequência escolar.

Ao tomarem conhecimento da forma como as crianças Warao vivem e se relacionam com seus familiares, entidades parceiras da FASC como o Ação Rua realizam abordagens aos Warao no intuito de “instruir” ou “sensibilizar” os indígenas a respeito do que “pode” e o que “não pode” uma criança no Brasil. Sob a prerrogativa da proteção à criança e ao adolescente, o que se vê na prática é o exercício de controle dos grupos Warao, confrontando sua organização familiar. Este tipo de abordagem direcionada aos Warao vem sendo noticiada em diversas localidades no país (ROSA, 2021; ROSA, 2022, SANTOS, 2021; MARÉCHAL et al, 2021). Não é, portanto, uma novidade, senão algo que se repete com pequenas variações, a depender das instituições envolvidas em cada municipalidade, e da interpretação dos agentes encarregados por tomar medidas. Por isso, reconheço também a importância de não generalizar ou homogeneizar as experiências

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024)

aqui contidas, entendendo que tanto o Conselho Tutelar quanto a FASC não são um bloco sólido e unívoco.<sup>2</sup>

Diante disto, a temática acabou se tornando meu objeto de pesquisa porque, apesar de ser uma questão já retratada (ACNUR, 2021; ROSA, 2021; ROSA, 2022), não é abordada com centralidade, e não define os contornos mais específicos que desejo apontar para como isto se dá em Porto Alegre. Ao acompanhar mulheres Warao que estavam gestando (RODRIGUES, 2022), pude perceber que o exercício deste controle se dá ainda quando o bebê está na barriga da mãe, e se estende após seu nascimento através de imposições biomédicas, e então da rede. Cabe ressaltar, contudo, que a literatura especializada sobre os Warao no Brasil aponta para muitas outras adversidades enfrentadas por estes indígenas. Neste sentido, meu argumento converge com a necessidade de não olhar apenas para a criança, mas para a situação de vulnerabilidade social na qual se encontra este segmento da população como um todo.

Optei por fragmentar o texto em pequenos tópicos que considero relevantes para a compreensão da questão aqui abordada. Primeiro, apresento os Warao de modo mais amplo, destacando as razões para deslocamento forçado e massivo para o Brasil e algumas barreiras impostas à sua permanência no país. No item seguinte, descrevo como conheci os Warao ao chegarem pela primeira vez em Porto Alegre e as posteriores situações de interação entre a rede de proteção à criança e ao adolescente e os indígenas. No terceiro item, busco problematizar o objeto a partir da bibliografia especializada, tecendo considerações e hipóteses a respeito de distintas representações de infância e como estas se impõem moralmente e servem como instrumento de controle para este grupo. Encerro o texto com as considerações finais, explicitando como estas representações de infância direcionadas às crianças Warao fazem com que estas últimas se tornem mediadoras para as tecnologias de governo que, sob a égide da proteção, dirigem-se às famílias como um todo e buscam tutelá-las e reconfigurá-las, e como a variabilidade de interpretações no que diz respeito às crianças traz à tona o debate sobre a etnicidade ignorada.

---

<sup>2</sup> Recentemente venho observando como diferentes órgãos e secretarias das esferas municipal, estadual e federal, além de organismos multilaterais, como o ACNUR ou a OIM se posicionam mediante aquilo que consideram o “problema social” Warao. Cabe realizar uma análise a respeito de divergências e ambiguidades apresentadas nestes discursos, sobretudo quando colocados em diálogo uns com os outros.

## Um pouco sobre quem são os Warao

Os Warao são considerados o grupo mais antigo do atual território da Venezuela segundo Garcia-Castro (2006), constituindo presença histórica no delta do Rio Orinoco, nordeste do país, que remonta a mais de sete mil anos (AYALA LAFÉE-WILBERT; WILBERT, 2008). Eles conformam também a segunda etnia mais populosa do país vizinho, de acordo com dados do último Censo, realizado em 2011, com 48.771 indivíduos (VENEZUELA, 2011). Vivem em diversas comunidades no Nordeste da Venezuela e cidades um pouco maiores, como Barrancas del Orinoco e Tucupita, ou os *caños* – os afluentes que compõem o sistema deltaico do rio Orinoco (ROSA, 2021).

No início do século XX alguns grupos Warao dão início a deslocamentos para localidades urbanas distantes de seu território por conta da gradual despossessão do mesmo, e de ações de cunho desenvolvimentista cujas intervenções geraram altos impactos na (ROSA, 2021). Com a intensificação dos deslocamentos, muitas vezes de cunho temporário, a prática de pedir dinheiro nas ruas, fazer *ebukitane*, a fim de custear sua permanência em uma cidade, ou mesmo para comprar itens que seriam levados para sua comunidade, passa a ser uma forma recorrente de obtenção de renda entre as mulheres (AYALA LAFÉE-WILBERT; WILBERT, 2008).

Algumas de minhas interlocutoras mais velhas<sup>3</sup>, de fato, narram histórias sobre viagens à capital, Caracas, ou a cidades maiores, para comprar alimentos, realizar ocasionais consultas médicas e, posteriormente, viajar com o propósito de fazer *ebukitane*. Contam que era usual que um de seus filhos, ainda pequenos, viajasse junto de alguma outra parente – tia ou avó – para a cidade, e por lá passasse uma temporada acompanhando a coleta de dinheiro. Na pesquisa feita por Amodio, Rivas e Dox (2006), é comum que crianças e adolescentes sejam gradativamente inseridos e tenham participação em atividades laborais como a confecção de artesanato, que é vendido com algum adulto na cidade, ou a coleta de latas de alumínio que são vendidas para a reciclagem com a finalidade de obter dinheiro para seu núcleo familiar.

---

<sup>3</sup> Embora a língua materna seja o warao, muitas de minhas interlocutoras falam espanhol, idioma pelo qual nos comunicamos, incorporando algumas palavras e expressões do português e do warao.

Em 2014, dado o agravamento da crise política e econômica na Venezuela, são noticiados os primeiros ingressos de indígenas Warao no Brasil através da fronteira em Pacaraima (RR), e uma posterior massificação desse deslocamento em 2016. Sob o status legal de migrantes ou refugiados, os Warao contam que vêm ao Brasil em busca de alimentos, medicamentos e tratamento médico, e formas de subsistência que lhes permita alguma estrutura material de sobrevivência (MARÉCHAL et. al, 2020) para si e para seus familiares que têm dificuldade ou optam por não cruzar a fronteira. Atualmente, segundo dados do ACNUR, estima-se que 7.535 indígenas Warao vivam no Brasil (incluindo crianças nascidas aqui), sendo 3.224 delas crianças e adolescentes, 1.225 destas classificadas como “criança em risco”<sup>4</sup>, e 162 desacompanhadas ou separadas de familiares.<sup>5</sup>

Rosa (2021) e Santos (2021) relatam que no início dos deslocamentos, quando o destino de muitos dos grupos de indígenas Warao ainda eram cidades na região norte do país, como Pacaraima (RR), Boa Vista (RR), Manaus (AM), Santarém (PA) e Belém (PA), era usual que acampassem em praças e nas proximidades de rodoviárias ou, quando possível e necessário, alugavam diárias de casas precárias e pequenas que acabavam por ficar superlotadas ao acomodarem uma família extensa.

Já o uso de abrigos por parte dos Warao é preterido por serem alocados junto aos *criollos*, como os Warao chamam os venezuelanos não-indígenas, e o convívio com estes nos espaços de abrigamento ser conflituoso, permeado por insultos racistas e modos de vida distintos. Abrigos voltados para o contingente Warao foram abertos nas cidades acima mencionadas na medida em que esta população se tornava expressiva nestas localidades e, muitas vezes pressionadas pelo MPF, as esferas governamentais municipais, estaduais e federal eram acionadas para que condições de habitações fossem providenciadas. Em Porto Alegre, esta opção não foi aventada pelo fato de este grupo Warao buscar sempre de forma autônoma pelo aluguel de casas – que tendem a ficar superlotadas –, podendo contar ou não com a disponibilidade de auxílio moradia.

---

<sup>4</sup> No entendimento do ACNUR, a situação de risco corresponde a pessoas com idade inferior a 18 anos que estão em risco por sua idade, situação de dependência ou imaturidade. Essa categoria envolve crianças com filhos, cônjuges, chefes de família, grávidas, envolvidas com trabalho infantil, com necessidades educativas especiais, associadas a forças ou grupos armados e aquelas que estão em conflito com a lei.

<sup>5</sup><https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjlmNzdiODctYjMwZC00NjkzLW10YzctY2VmZDdjYzJmMDQxIiwidCI6ImU1YzYzM3OTgxLTY2NjQ0NDEzNC04YTBjLTY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOiJh9>  
Acesso em: 08 de julho de 2024.

## **A chegada dos Warao a Porto Alegre: adversidades semelhantes em um novo lugar**

Há pouco mais de quatro anos atrás, pouco tempo após a pandemia de Covid-19 ter tido início, visitava pela primeira vez Dani e Dima que, com sua neta de 4 anos recém completos, alugavam um quarto em uma pensão no Centro Histórico de Porto Alegre. Dani e Dima foram os primeiros indígenas da etnia Warao a chegar na capital gaúcha. Decorrido esse tempo, hoje estima-se que aproximadamente 89 Warao vivam na cidade, dentre adultos, crianças – incluindo os bebês aqui nascidos, e idosos.

Ao conhecê-los, me causava estranhamento o fato de terem viajado de tão longe com a neta tão pequena, que a princípio acreditava ser sua filha. Haviam vindo de Cuiabá (MT), onde a nora e mãe da criança estava. Compreendi mais tarde que, entre os Warao, é comum que o cuidado de bebês e crianças seja confiado a outros adultos da família além dos pais, podendo, inclusive, deslocar-se com a criança através de cidades, estados, ou na fronteira entre o Brasil e a Venezuela. As mulheres Warao mais velhas me contaram que as vezes é preferível que bebês sejam constantemente assistidos pela avó pelo fato desta ter mais experiência em criar filhos e possa, assim, garantir que a criança “vingue”, transmitindo também à mãe os ensinamentos sobre como fazê-lo (RODRIGUES, 2022).

O meio de subsistência mais recorrente entre os Warao, muitas vezes pela falta de documentação ou dificuldade na obtenção de um emprego formal, é pedir dinheiro nos semáforos ou, como costumam dizer em seu idioma nativo, *ebukitane*, pedir moeda (MARÉCHAL et al, 2020). Trajando saias de cores vibrantes que se estendem até os pés, usando os cabelos longos trançados e vestindo uma pequena rede a tiracolo onde acomodam as crianças menores e dando a mão às pequenas que já podem caminhar, são as mulheres as principais responsáveis por esta atividade que, no Brasil ganha novos contornos e passa ter destaque e importância central por arrecadar não apenas “trocados”, mas também brinquedos, roupas e alimentos.

Foi fazendo *ebukitane* que alguns colegas de pesquisa e eu encontramos Dani e Dima com a neta. Com um pedaço de papelão com os dizeres “sou indígena da Venezuela” pedindo ajuda com dinheiro, o casal arrecadava montantes de dinheiro para pagar a diária do quarto de hotel onde ficavam, no Centro Histórico da cidade, e comprar alimentos. Atualmente, encontro por Porto Alegre pequenos grupos de mulheres e crianças em diversas localidades da cidade.

Nas proximidades de datas festivas como o aniversário de uma criança, do dia da santa padroeira da Venezuela ou do Natal, é comum que realizem viagens para outras

idades do estado a fim de arrecadar quantias maiores para que possam confraternizar e celebrar com roupas novas, tortas e outras comidas de festa, decoração, e muita música. É comum que ao longo destes períodos eu ligue para alguma das mulheres e, sem me dar conta da proximidade de algumas datas, sou informada por elas, por exemplo: “*no estoy en Porto Alegre, viajé para hacer ebukitane por el cumpleaños de mi hija*”. A prática também é utilizada na iminência de alguma despesa extra, tal como a compra de remédios ou a realização de exames.

Com o passar do tempo, a prática do *ebukitane* dos Warao em Porto Alegre passou a ser notada por agentes ligados à rede de proteção à criança e ao adolescente. A presença das crianças com as mulheres nas ruas passou a ser considerada por estes como exploração do trabalho infantil, expondo as crianças a uma situação de vulnerabilidade social, e tratado como mendicância, termo que, segundo o ACNUR (2021), estigmatiza e criminaliza ainda mais os Warao. Uma das situações vivenciadas em campo que aqui destaco foi a institucionalização de um grupo Warao após estes decidirem acampar no viaduto em frente à Rodoviária Municipal de Porto Alegre (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021) por enfrentarem dificuldades para pagar contas de aluguel, luz, água, e arcar ainda com o custos de alimentação.

O então coordenador da Unidade dos Povos Indígenas, Imigrantes, Refugiados e Direitos Difusos (UPIIRDD), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, chegou a fazer declarações alegando que nenhuma lei ou questão cultural estaria acima do “bem estar das crianças” e que, se necessário fosse, o Conselho Tutelar se encarregaria disso. Em uma operação envolvendo diversos órgãos da Prefeitura Municipal, além da Polícia Federal, os Warao tiveram itens de seu acampamento descartados em um caminhão do Departamento Municipal de Lixo Urbano acionado para a operação, e tiveram seus núcleos familiares divididos: as mulheres e crianças foram levadas para um abrigo destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, onde estavam incomunicáveis e não podiam sair; e os homens foram levados para um abrigo masculino. A condição para que saíssem dos abrigos era que se encontrasse moradia fixa para habitarem, o que, com a ajuda de pesquisadores e apoiadores, se realizou ao cabo de alguns dias.

A partir daí, os Warao passaram a ser considerados pela assistência social como pessoas em situação de rua, sendo abordados pelo Fé e Alegria e, posteriormente, pelo Ação Rua, ambas entidades parceiras da FASC. Desde então, as mulheres e crianças costumam ser abordadas durante a atividade do *ebukitane* para que sejam dissuadidas, e enviadas para casa. Nas vistas realizadas às casas pelos agentes da rede, é comum que a

proibição da prática seja reforçada, o que preocupa as mulheres já que, para muitas, é a única maneira de subsistência encontrada por elas.

Outras “sensibilizações” também são feitas pelos agentes quanto à frequência das crianças na escola, o que para eles é preocupante. Pude registrar também situações em que profissionais de saúde ameaçam acionar o Conselho Tutelar caso uma criança não seja submetida a alguma prática biomédica (RODRIGUES, 2022). Os agentes da rede que atuam diretamente com os Warao argumentam que medidas graves nunca foram cogitadas, como a destituição do poder parental, por exemplo. Entretanto, não desistem de considerar o *ebukitane* como trabalho infantil expõe as crianças, desconsiderando o contexto vulnerabilidade social mais amplo no qual está inserida a parentela das mesmas.

### **Referencial bibliográfico e metodológico**

A antropologia da criança vem há pelo menos 30 anos explorando a temática e diferentes modelos de ser criança em comparação a determinados modelos hegemônicos, estes últimos contidos em estatutos e empregados enquanto tecnologias de governo que buscam regular estas infâncias em cada estado-nação do continente (COHN, 2013; SZULC, 2015; SZULC; ENRIZ, 2016). Nesse sentido, mobilizo o conceito de “infância” por ser este um elemento frequentemente mobilizado pelas instituições de amparo à criança e ao adolescente para dizer aos Warao que tipos de cuidados devem ter com suas crianças.

O trabalho de Philippe Ariès (1981) é um importante substrato para estudos posteriores acerca da noção de infância e outros modos de ser criança, desenvolvidos a partir da segunda metade do século XX (COHN, 2013). Ao explorar a emergência da categoria “infância” na Europa do século XVIII, o autor oferece algumas bases que situam a infância enquanto uma categoria socialmente construída, localizada no tempo e no espaço, afastando-a de noções exclusivamente biológicas que a consideram uma etapa da vida humana que é (ou deveria ser) experimentada de modo universal e homogêneo. Apesar de se pretender neutra e ampla, esta infância marcada como europeia e ocidental não percebe a criança como integrante do social por considerá-la frágil e incapaz por ainda lhe faltar atributos como autonomia e maturidade.

Os estudos de Donzelot (1980) a respeito da conformação da família nuclear no século XVIII corroboram com o anterior ao pontuar o desenvolvimento de dispositivos

que controlam as formas de cuidado e atenção dispensados principalmente pela mãe a crianças de classes baixas. Dentro daquilo que o autor denomina de “liberdade vigiada” (DONZELOT, 1980, p. 28), o intuito era circunscrever a presença dos infantes a espaços de maior vigilância, como a escola ou o ambiente doméstico, retirando-a das ruas.

A hegemonia desta infância sobre outras formas de ser criança e as maneiras como esta se relaciona e é relacionada com a sociedade de modo amplo vem, portanto, se construindo de maneira histórica de modo que a concepção de infância acima descrita busque dominar e se impor sobre as demais. Como bem resume Andrea Szulc, “a heterogeneidade de experiências e representações em volta de ‘ser criança’ em diversos marcos históricos e socioculturais evidencia que a infância não é um fenômeno individual, e sim social” (2015, p. 31 – tradução própria).

Nesse sentido, acredito que analisar os entraves entre instituições de amparo à criança e ao adolescente e os Warao através da abordagem de Ariès (1981) e Donzelot (1980) nos fornece chaves para a compreensão histórica da construção social da infância mobilizada por estas instituições, ao mesmo tempo em que, a partir de circunscrever tal construção, abre caminhos para a apreensão de modelos e representações de infância outros que, de modo geral, divergem e são altamente contrastados em relação ao hegemônico.

Szulc (2015) introduz questionamentos ligados a percepções usuais quanto às crianças indígenas. De acordo com a autora,

a inocência que o senso comum atribui às crianças parece as vezes chegar a sua máxima expressão no caso das crianças indígenas, imaginados como ainda mais naturais, ingênuos, puros e desamparados que os demais, ilhados em suas “comunidades ancestrais”, onde não conhecem os benefícios nem os prejuízos da vida moderna. (SZULC, 2015, p. 13 - tradução da autora)

Em consonância com autores mencionados anteriormente, sublinha a maneira como aquilo que denomina um “modelo hegemônico de infância” (SZULC, 2006) delimitou entornos cotidianos, mapeando e relegando os papéis da criança a lugares específicos, como o lar ou a escola, de tal forma que outros lugares passaram a ser considerados impróprios. Na medida em que os indígenas Warao e suas crianças ocupam lugares considerados inadequados para a presença das últimas, cruzando a linha do “aceitável”, entidades ligadas à rede começam então a vigiá-los e abordá-los para que saiam das ruas.

Além disso, a literatura antropológica voltada para os estudos da família e da criança mostram como estas últimas têm sido “membros econômica e afetivamente dependentes” (SZULC, 2015, p. 34). Nesse sentido, cabe considerarmos que, se por um lado existem tecnologias de governo que buscam cercear e definir espaços onde crianças podem circular e as atividades que podem ser desempenhadas por elas, as crianças foram e continuam sendo, de diferentes formas, partes constituintes nas atividades produtivas e reprodutivas, sendo elas responsáveis por contribuir com sua própria subsistência e da parentela com quem convivem e se relacionam (KATZ, 1996; MÉZIÉ, 2018; ZELIZER, 1985).

Se, por um lado, com a promulgação do ECA em 1990 (BRASIL, 1990) temos um marco que reconfigura “linguagens, estruturas e modos de pensamento a respeito da infância e da juventude” (FONSECA; SCHUCH, 2009, p. 10) e a atribuição à criança o status de “sujeito de direitos” – elemento considerado inovador na legislação, por outro, existe uma distância entre o que consta no texto legal, e a maneira como isto se aplica na prática. É o que se verifica, por exemplo, quando a etnicidade das crianças Warao não é o primeiro fator a ser levado em conta quando as famílias são abordadas por entidades parceiras da FASC.

Isto parece ocorrer, em parte, pelo desconhecimento dos agentes que atuam com os Warao quanto a sua essa distintividade étnica e como a legislação considera este fator, em parte porque a normatividade de tais leis implica em uma concepção universal de infância que muitas vezes não é universalizada para todas as crianças (FONSECA; SCHUCH, 2009). Ao percorrer tais trilhas para uma apreensão acerca dos modos de ser criança, caminhamos na direção oposta da noção de infância consolidada pela rede, deparando-nos com a ideia de que “ser criança não é apenas estar situado em uma determinada faixa etária, mas sim viver em um mundo com determinadas condições políticas, sociais e culturais” (SZULC, 2015, p. 16).

Por fim, esta centralidade atribuída à criança pela FASC serve também como meio para alcançar as mulheres e mães Warao, alvos de uma moralidade materna conservadora e estigmatizante. Em outras palavras, a culpabilização dos pais e/ou da rede de parentesco se dá pelo prisma da regulação moral relacionada à maternidade, e a maneira como determinadas políticas públicas — aplicadas, em nosso caso, pelas instituições mencionadas — são interligadas a tais regulações (FONSECA, 2012). Disto depreende-se uma série daquilo que as instituições percebem como recursos que são, por vezes “soluções pobres para crianças pobres” (FONSECA, 2012, p. 2). Isto decorre da

percepção moral de que as mulheres, sobretudo as mães, são as principais responsáveis pelo futuro de sua prole, desqualificando outros modelos de cuidado, e controlando-as através da imposição de uma espécie de “modelo ideal” de exercício da maternidade.

### **Considerações finais**

Com esta breve exposição busquei atribuir algum enfoque às representações de infância frequentemente mobilizadas pela rede de proteção à criança e ao adolescente em Porto Alegre que, ao classificar a prática do *ebukitane* como exploração do trabalho infantil, exercem controle sobre as famílias Warao como um todo ao confrontar-se com uma organização familiar e meios de subsistência considerada “imprópria” pelas instituições. Com isto, negligencia-se o fato destes grupos Warao como um todo enfrentarem condições de vulnerabilidade social, atravessando obstáculos como a regularização documental no Brasil, o desemprego ou empregos de baixa renda, a dificuldade em acessar equipamentos de saúde e a escola.

Atribuindo aos indígenas o caráter de “negligentes” quanto ao cuidado com suas crianças, esta abordagem aplica a estas crianças uma concepção universal de infância sem, contudo, compreender a necessidade de universalização dos próprios direitos (FONSECA; SCHUCH, 2009). Ainda, no caso das crianças Warao, penso na importância em trazer em evidência a questão étnica, frequentemente desmobilizada, em detrimento de considerar os Warao tão apenas como “imigrantes” ou “refugiados” (ROSA, 2021). Como sugere (OLIVEIRA, 2014), cabe aqui pensarmos em “indígenas crianças”, assegurando que a qualidade étnica da criança seja colocada em primeiro plano quando se fala em cuidado, proteção, e nas demais medidas previstas pelo ECA, a fim de evitar mais uma violência tanto para as crianças, quanto para os demais indígenas envolvidos. Ainda neste mesmo eixo, retomo a necessidade em se pensar na diversidade com que crianças podem relacionar-se socialmente com adultos em seu entorno, inclusive em termos de relações econômicas, como a literatura antropológica vem demonstrando (MÉZIÉ, 2018; ZELIZER, 1985).

Por fim, pontuo a maneira como esta representação de infância universalizada que alicerça as relações da rede com os Warao exerce o controle sobre os indígenas por meio da criança. Em outras palavras, ao fazer uso do “melhor interesse da criança” segundo seus próprios critérios, estas ganham centralidade como mediadoras desta tutela direcionada a esta forma de organização familiar.

## Referências Bibliográficas:

ALTO-COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS, ACNUR. **Os Warao no Brasil: contribuições da antropologia para a proteção de indígenas refugiados e migrantes**. Brasília: ACNUR, 2021. E-book. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/04/WEB-Os-Warao-no-Brasil.pdf>.

AMODIO, Emanuele; RIVAS, Yelitza; DOX, Clever. Las pautas de crianza del Pueblo Warao de Venezuela. In: **Pautas de crianza entre los pueblos indígenas de Venezuela**. Caracas: Asha Ediciones, 2006.

ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

COHN, Clarice. Concepções de infância e infâncias: um estado da arte da antropologia da criança no Brasil. **Civitas: Revista De Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 13, n. 2, 221–244, 2013.

AYALA LAFÉE-WILBERT, Cecilia; WILBERT, Werner. **La mujer Warao: de recolectora deltana a recolectora urbana**. Caracas: Instituto Caribe de Antropología y Sociología, 2008.

COHN, Clarice. Concepções de infância e infâncias: um estado da arte da antropologia da criança no Brasil. **Civitas: Revista De Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 13, n. 2, 221–244, 2013.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, p. 1-50, 1980.

FONSECA, Claudia. Tecnologías globales de la moralidad materna: políticas de educación para la primera infancia en Brasil contemporáneo. In Isabella Cosse, Valeria Llobet, Carla Villalta y María Carolina Zapiola (orgs.): **Infancias: políticas y saberes en Argentina y Brasil**. Siglos XIX y XX. Buenos Aires: Editorial Teseo, 2012.

FONSECA, Claudia; SCHUCH, Patrice. **Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GARCÍA CASTRO, Álvaro. Migración de indígenas Warao para formar barrios marginales en la periferia de ciudades de Guayana, Venezuela. In: REPRESA PERÉZ, F. (Orgs.) **De Quito a Burgos: migraciones y ciudadanía**. Burgos: Gran Vía, p. 43-48, 2006.

KATZ, Cindi. “Introdução”, **Anthropology of Work Review**, vol, VII, n. 1-2: 3-8, 1996.

MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber; BUENO, Pietro. Transformações sociais e (re)territorialização Warao no Brasil:

a trajetória de uma família frente à pandemia de covid-19. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 46-87, 2020.

MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber; BUENO, Pietro. Transformações sociais e (re)territorialização Warao no Brasil: a trajetória de uma família frente à pandemia de covid-19. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 46-87, 2020.

MÉZIÉ, Nadège. Da areia ao gado: meninos empreendedores rurais no Haiti. **Civitas: Revista De Ciências Sociais**, Porto Alegre, n. 18, v.2, p. 431–453, 2018.

OLIVEIRA, Assis da Costa. **Indígenas crianças, crianças indígenas: perspectivas para a construção da Doutrina da Proteção Plural**. Curitiba: Juruá, 2014.

RODRIGUES, Milena Weber. **Mulheres gestantes Warao e instituições de saúde pública em Porto Alegre: uma análise da interface entre o modelo médico hegemônico e as práticas de autoatenção**. Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais (IFCH-UFRGS). Porto Alegre, UFRGS, 2022, 91p.

ROSA, MARLISE. Tecnologias de governo na gestão de uma população indígena em situação de deslocamento forçado: entre a proteção e o controle da infância Warao. **Amazônica - Revista de Antropologia**, Belém do Pará, v. 14, n. 2, p. 302-324, 2022.

ROSA, Marlise. **A mobilidade Warao no Brasil e os modos de gestão de uma população em trânsito: reflexões a partir das experiências de Manaus-AM e de Belém-PA**. Rio de Janeiro: UFRJ / E-papers, 2021.

SANTOS, Elis Alberta Ribeiro dos. **Reprodução da vida Warao: impactos e transformações a partir do contexto urbano de Manaus/AM**. 2021. 183 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) PPGAS, UFRGS, Porto Alegre.

SZULC, Andrea. **La niñez mapuche: sentidos de pertenencia en tensión**. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2015.

SZULC, Andrea; ENRIZ, Noelia. La política, las calles y la niñez indígena en Argentina. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 25, p. 200-221, 2016.

VELHO, Augusto Leal de Britto. **Ebukitane Warao em Porto Alegre: análise de uma reprodução social marginal**. Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais (IFCH-UFRGS). Porto Alegre, UFRGS, 2022, 83p.

VENEZUELA, Ministerio de Poder Popular para la Planificación. **Censo Nacional de población y vivienda**. Caracas: 2011.

ZELIZER, Viviana. **Pricing the priceless child**. New York: Basic Books, 1985.